



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**PORTARIA “D” Nº 040/2012 CSDP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, DANIEL RADÜNZ, matrícula nº 55005591, Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Corumbá, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, a contar de 24 de agosto de 2012, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 24 de agosto de 2012, Ata nº 1.394.

Campo Grande, 12 de setembro de 2012.

**PAULO ANDRE DEFANTE**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior